



19. Travas elétricas e vidros elétricos
20. Aviso sonoro de ré para pedestre
21. Direção elétrica
22. Freios com ABS e a disco nas 04 rodas
23. Câmara e sensor de estacionamento traseiro
24. Computador de bordo

10. Insulfilm

- 10.1 Os veículos não necessitarão de insulfilm

11. EMPLACAMENTO

- a. A empresa vencedora deverá entregar os veículos emplacados e consequentemente acompanhados do CRV - Certificado de Registro de Veículos (documento emitido no 1º emplacamento do veículo) junto ao DETRAN – Departamento de Trânsito do Paraná, bem como com o IPVA integralmente quitado.

12. ADESIVAGEM

- a. Os veículos não necessitarão de adesivagem

13. Frete

- a. Todos os custos relativos ao frete serão de responsabilidade da empresa vencedora

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 16.1. Exigir-se-á a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

15. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. Possuir no CNAE (Cadastro Nacional de Atividade Econômicas), o ramo de atividade COMPATÍVEL com o objeto da licitação;
- 17.2. Declaração de que a empresa é revendedora autorizada da marca ofertada para realização das revisões de garantia;
- 17.3. Emissão da nota fiscal de venda de veículo zero km por concessionário autorizado ou pela fabricante, a fim de garantir que o veículo é zero km e com garantia prevista pelo fabricante.
- 17.4. Emissão do 1º Licenciamento e emplacamento em nome do Município de Campo Mourão.

Obs: “NÃO SERÃO ACEITOS OS VEÍCULOS JÁ LICENCIADOS PARA TRANSFERÊNCIA EM NOME DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

16. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	<i>Gerência de Operação de Trânsito</i>
Responsável pelo termo	Juliane Nascimento / Paulo Cesar Candido
Cargo/função	Gerente administrativo e Operação de Trânsito
E-mail	Seimob.adm@gmail.com / seimob@campomourao.pr.gov.br
Telefone	(44) 3518-1141 – ramal 1342

Juliane Nascimento
Gerente de Administrativo

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal

Julio Cesar Renisz
Gestor
Secretário Municipal

Paulo Cesar Candido
Fiscal
Gerente de Operação de trânsito

Nelson João Casarolli
Suplente Gestor
Diretor de Trânsito

Cristiane Aparecida Homan Razzini
Suplente Fiscal
Gerente de Engenharia e Administração de Trânsito





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

<p>*Conformidade: Se tiver natureza divisível e haja reserva de cota para microempresa ou empresa de pequeno porte, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível.</p> <p>*Conformidade: Se tiver natureza divisível, acompanhado de justificativa para não aplicar cota, com fundamento no prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.</p> <p>**Inconformidade: Caso o bem seja divisível e não haja reserva de cota ou justificativa.</p>			
XXI Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;	x		
XXII Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito	x		
XXIII Designação e assinatura de servidores para: a. Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso b. gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência, juntamente com o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;	x		
XXIV Assinatura de autoridade política competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);	x		

